Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.604

DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS, COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DA DELEGACIA REGIONAL DE TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL-CTPS

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Itapuí autorizada a celebrar convênio e termos aditivos com o Ministério do Trabalho e da Administração através da Delegacia Regional do Trabalho no Estado d e São Paulo, visando a emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social-CTPS.

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução desta - lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigetne.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 de setembro de1992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário